

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito

Lei N 0178/99/GP

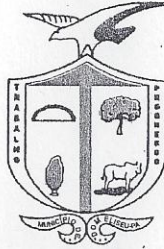
de , 22 de Dezembro de 1999

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE DO
MUNICÍPIO.

ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA, Prefeito
Constitucional do Município de Dom Eliseu – Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal de Dom Eliseu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o poder Executivo Municipal
autorizado a abrir no orçamento vigente do Município, durante
o presente exercício crédito adicional especial no valor de R\$
160.000,00 (Cento e Sessenta mil Reais), para cobertura das
despesas não previstas no referido orçamento , conforme
classificação funcional programática abaixo:

16101.08421882.028 – Programa de Valorização do Magistério.
3.2.2.2.00 – Transferencia ao Estado R\$ 100.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU
Gabinete do Prefeito


16101.0842188.2030 – Programa de Apoio e Coord. Geral
3222.00 – Transferencia ao Estado R\$ 60.000,00

Total de 160.000,00

Art 2º - Os recursos necessários ao cumprimento da presente Lei, correrão a conta da disponibilidades citadas no Artigo 43 § 1.º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu
- Estado do Pará, em 22 de Dezembro de 1999.


ANTONIO JESUS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

